



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DESPACHO

Processo Administrativo 035/2025

Distrato de Contrato Consensual

Contrato Administrativo nº 20259027/2025

Contratada: M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA – CNPJ: 34.818.315/0001- 62

Objeto: a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

1. Contextualização da Demanda:

A Câmara Municipal de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições institucionais, firmou o Contrato nº 20259027/2025 com a empresa M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA para a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA. O contrato contempla, conforme especificação abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO S	MARCA/ FABRICANT E	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	ÓLEO 2T 500ML	LUBRAX	FR	2.500	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 87.500,00

2. Justificativa para Distrato Consensual

Considerando que o Contrato Administrativo nº 20259027/2025, firmado com a empresa **M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA – CNPJ 34.818.315/0001-62**, tem como objeto a **aquisição de combustíveis e lubrificantes**, especificamente o item **Óleo 2T 500ML, marca Lubrax**, no quantitativo de 2.500 frascos, perfazendo o valor global de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais);

Verifica-se que o referido produto tem utilização exclusiva em **embarcações com motor de popa**, sendo que a **Câmara Municipal de Itaituba/PA não possui embarcação própria nem mantém contratos de locação** que possibilitem o uso do insumo adquirido.

Dessa forma, restou comprovada a **inviabilidade de utilização do objeto contratado**, de modo que a manutenção do contrato se mostra **antieconômica e desnecessária à Administração**, contrariando os princípios da **eficiência, da economicidade e do interesse público** previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da ausência de utilidade prática e em comum acordo entre as partes, justifica-se a adoção da medida de **distrato consensual**, nos termos do **art. 138, II da Lei nº 14.133/2021**, de forma a extinguir o ajuste contratual sem prejuízo para ambas as partes, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3. Encaminhamento e Solicitação de Autorização

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo administrativo ao **Exmo. Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA**, para que, após análise, se digne autorizar as providências cabíveis quanto à formalização do **distrato consensual** do Contrato Administrativo nº 20259027/2025, firmado com a empresa **M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA**, garantindo a adequada tramitação e conclusão do feito em conformidade com a legislação vigente.

Itaituba – PA, 16 de setembro de 2025.

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI